



# Prefeitura Municipal de Patrocínio

DECRETO Nº 4730 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no montante de R\$ 840.394,86 (Oitocentos e quarenta mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos ) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária  
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO		
00			
2.405	ATENCAO BASICA		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA		12.705,30
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO		
00			
2.405	ATENCAO BASICA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA		43.056,85
10	SAÚDE		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
00			
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA		59.409,50
10	SAÚDE		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
00			
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.50.41.00.00	Contribuições		
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA		725.223,21
<b>TOTAL:</b>			<b>840.394,86</b>

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art.43 da Lei Federal nº4.320/64, e autorizado na Lei Municipal nº 5766/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



# Prefeitura Municipal de Patrocínio

DECRETO Nº 4730 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Patrocínio, 6 de novembro de 2025.

---

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Patrocínio

DECRETO N° 4730 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025